



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "ARTE URBANA", QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS NO MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO VANDALISMO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Arte Urbana", com os objetivos de requalificar a paisagem da cidade, valorizar os artistas locais e inibir atos de vandalismo em equipamentos públicos.

Art. 2º O Programa consistirá na promoção de intervenções artísticas, como a pintura e o grafite, em mobiliários urbanos expostos à pichação, tais como:

- I - Caixas e armários de controle de semáforos e de redes de comunicação;
- II - Postes de iluminação pública;
- III - Muros e fachadas cegas de equipamentos públicos.

Art. 3º A execução do Programa se dará preferencialmente por meio de:

- I - Criação de um cadastro municipal de artistas e coletivos de arte urbana interessados em participar;
- II - Celebração de parcerias com a iniciativa privada, que poderá "adotar" um equipamento, custeando os materiais em troca de uma discreta menção de apoio;
- III - Realização de concursos e oficinas de arte em parceria com escolas e universidades.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

Art. 4º Os projetos artísticos serão previamente aprovados por uma curadoria vinculada à Secretaria de Cultura, garantindo a qualidade das obras e sua harmonia com o ambiente urbano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 03 de setembro de 2025.


TERTULIANO MARACAJÁ

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

JUSTIFICATIVA

Nossas ruas são marcadas por cicatrizes cinzentas: caixas de metal, postes e muros que, mal são pintados, tornam-se novamente alvo de pichações, gerando uma sensação de abandono e um ciclo interminável de gastos públicos com limpeza e manutenção. A batalha contra o vandalismo com latas de tinta cinza é uma batalha perdida, cara e que em nada embeleza nossa cidade. Este projeto propõe uma troca inteligente: substituir o cinza pela cor, e a repressão pela expressão.

A lógica do Programa "Arte Urbana" é simples e comprovada em cidades do mundo todo: onde a arte floresce, o vandalismo não cria raiz. A proposta é convidar o imenso talento dos nossos artistas locais — grafiteiros, pintores, muralistas — para transformar esses equipamentos urbanos, antes alvos de pichações, em verdadeiras telas de arte. Em vez de um gasto contínuo e ineficaz com a pintura cinza, teremos um investimento único que presenteia a população com uma galeria a céu aberto.

Este é um projeto que resolve múltiplos problemas com uma única ação. Ele embeleza a cidade, tornando o trajeto diário das pessoas mais agradável e humano. Ele valoriza e dá um palco para os nossos artistas, que muitas vezes trabalham na informalidade. E, principalmente, ele combate o vandalismo de forma criativa e eficaz, gerando um sentimento de pertencimento e cuidado. É a prova de que a melhor maneira de cuidar do nosso espaço público é ocupá-lo com o que temos de melhor: nossa cultura e nossa criatividade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 03 de setembro de 2025.

O Autor.